



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL

## DEZESSEIS DE NOVEMBRO

CÂMARA DE VEREADORES  
DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
Recebido 10/12/25 Hrs \_\_\_\_\_  
Protocolado 188 \_\_\_\_\_  
Secretaria \_\_\_\_\_  
Lido na Sessão 1 \_\_\_\_\_  
Encaminhado CCJ \_\_\_\_\_  
Votado em \_\_\_\_\_

Mensagem nº 05/2025.

Dezesseis de Novembro (RS), 18 de dezembro de 2025.

**Senhor Presidente,**

A mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem pelo presente apresentar, Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo de nº. 05/2025, o qual **"CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO (PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES E DEMAIS VEREADORES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prezados Vereadores,

De acordo com as Leis 3.533 e 3.534 de 2024, que fixaram, respectivamente, os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários municipais, Vereadores e Presidente da Câmara, o valor do subsídio será revisado anualmente pelo IPCA.

Considerando que no mês de Janeiro a Câmara de Vereadores estará em recesso; considerando que o Executivo já enviou para a Câmara o projeto de reajuste dos servidores municipais e, para evitar uma convocação extraordinária para o mês de Janeiro de 2026, a Mesa Diretora resolve enviará agora o projeto de Lei da revisão do subsidio, com base no IPCA de Janeiro a Dezembro de 2025, com validade a partir de Janeiro de 2026.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos votos de eleva estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Odair Saran Kempa  
Presidente

Maria Eliza Bocacio  
Secretária

APROVADO  
POR  
UNANIMIDADE

Paulo Augusto Moisinho  
Vice Presidente

Roni Bolter  
Segundo secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL  
DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

Projeto de Lei do Legislativo nº. 05/2025.

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES  
POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
(PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES E DEMAIS  
VEREADORES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOHNNY RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**, Prefeito do município de Dezesseis de Novembro, faz saber que a Câmara de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos agentes políticos do Município de Dezesseis de Novembro (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara dos Vereadores e Vereadores) reajuste em forma de recomposição dos subsídios mensais pela variação inflacionária acumulada medida pelo índice IPCA-E/IBGE e havida entre janeiro e dezembro de 2025.

Art. 2º Observadas estritamente as diretrizes estabelecidas no artigo 1º desta Lei e à vista da totalização da variação inflacionária acumulada medida pelo índice IPCA-E/IBGE havida entre janeiro e dezembro de 2025, a Mesa Diretora do Poder Legislativo fixará por meio de Decreto Legislativo o valor nominal dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara dos Vereadores e dos demais Vereadores que vigorarão a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual do Município de Dezesseis de Novembro para o exercício de 2026.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, inclusive financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026.

Odair Saran Kempa  
Presidente

Maria Eliza Bocacio  
Secretária

Paulo Augusto Moisinho  
Vice Presidente

Roni Bolter  
Segundo secretário

